



VERTENTES NÃO PODE PARAR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 244/2016**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, o Senhor **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M V ELETRICIDADE LTDA - EPP**, CNPJ: 40.863.417/0001-00, com endereço na Rua José Teteu, nº 26 – Centro – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, neste ato representada por **Valfrido Luis de Melo**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º 1.960.216 SSP/PE e inscrito no CPF: 253.374.324-00, residente na Avenida Dr. Oscar Loreiro, n.º 73 – Centro – Surubim-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 019/2016 consoante consta do Processo Licitatório n.º 046/2016, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 244/2016 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade da aquisição de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública, no Município de Vertentes-PE.

**DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SEUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 15/11/2018, podendo ser renovado nos termos da lei.

**DAS RATIFICAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 27 de outubro de 2017.

**Israel Ferreira de Andrade,**

**Valfrido Luis de Melo**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

---

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE  
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60